



Projeto de Lei N° 204/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de botões de pânico em todas as escolas e creches no âmbito do Município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de botões de pânico em todas as escolas e creches municipais de Itapevi.

Art. 2º Os botões de pânico deverão ser instalados em locais estratégicos, de fácil acesso aos funcionários e responsáveis, e integrados ao sistema de monitoramento da Guarda Municipal, de modo a permitir a comunicação imediata em casos de emergência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deverá elaborar normas técnicas para a instalação, manutenção e operação dos botões de pânico, bem como promover treinamento periódico para os usuários, a fim de garantir a eficácia do sistema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, as condições de implantação e os critérios de avaliação dos equipamentos, garantindo a integração com o sistema de segurança municipal e a comunicação direta com a central de monitoramento da Guarda Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 2 de Abril de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

A segurança no ambiente escolar é um tema de extrema relevância, especialmente diante dos recentes episódios de violência e situações emergenciais que podem comprometer a integridade física de alunos, funcionários e responsáveis. Inspirado em projetos implementados em municípios de outros estados – onde a instalação de botões de pânico em escolas e creches já demonstrou eficácia na redução do tempo de resposta das equipes de segurança – este projeto visa adaptar tais iniciativas à realidade de Itapevi.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 2 de Abril de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FT3314C54YBKEYA0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FT33-14C5-4YBK-EYAO

